

FORTALEZA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 66

PORTARIA 0196/2022 - AMC - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR FÁBIO NUNES TAVARES, ocupante do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS do(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, para substituição cumulativa do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO do(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo DNS-3, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no impedimento temporário do(a) titular ANGELITA FERNANDES OLIVEIRA, no período de 16/11/2022 a 15/12/2022. **Antonio Ferreira Silva - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.** Referendado por: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

DESPACHO CONCLUSIVO - Acolho os termos do Relatório de fls. 130-134 do Processo SPU nº P308551/2021, sobre Sindicância instaurada pela Portaria nº 194/2022, publicada no D.O.M. em 11/08/2022, deliberando pelo seu ARQUIVAMENTO, conforme sugerido pela Comissão de Sindicância, sem prejuízo das orientações e recomendações que esta Superintendência venha a traçar internamente aos envolvidos. No mais, acate-se o parecer da Comissão de Sindicância, o que se faz com espeque nos termos do art. 190, I da Lei nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) e do art. 10 da Instrução Normativa CGM nº 01, de 29/06/2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 27 de outubro de 2022. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.077,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Senhor Fabiano dos Santos Piúba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Senhor Fabiano dos Santos Piúba. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de novembro de 2022.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** * ***

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.078,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Denomina de Rosa da Fonseca a ETP (Escola em Tempo Parcial), em construção no Residencial Luiz Gonzaga, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Rosa da Fonseca a ETP (Escola em Tempo Parcial), em construção no Residencial Luiz Gonzaga, localizada na Rua Chiquinha Gonzaga, C/R Guabren do Monte Lima. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de novembro de 2022.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** * ***

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.079,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede o Título de Cidadã Honrária de Fortaleza à senhora Zilmara Maria de Moraes Barros, conhecida como Mara Pavanelly, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honrária de Fortaleza à senhora Zilmara Maria de Moraes Barros. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de novembro de 2022.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** * ***

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.080,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede o Título de Cidadão Honrário de Fortaleza ao senhor Manoel Clécio Pinheiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honrário de Fortaleza ao senhor Manoel Clécio Pinheiro, empresário. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de novembro de 2022.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** * ***